

LEI N. 3.468 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025
(DOM 28.02.2025 – N. 6022, ANO XXVI)

INSTITUI o dia 6 de setembro como Dia Municipal do Barbeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Barbeiro, a ser comemorado anualmente em 6 de setembro, na cidade de Manaus.

Art. 2.º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

JANDER DE MELO LOBATO
Prefeito de Manaus, em exercício

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 28.02.2025 – Edição n. 6022, Ano XXVI.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6022 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.468, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

INSTITUI o dia 6 de setembro como Dia Municipal do Barbeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Barbeiro, a ser comemorado anualmente em 6 de setembro, na cidade de Manaus.

Art. 2.º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

Jander de Melo Lobato

JANDER DE MELO LOBATO
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 628 de 08 de novembro de 2001, que cria o Conselho Municipal do Idoso, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e controlador da Política de defesa dos direitos do Idoso, veiculado à Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas";

CONSIDERANDO a determinação contida no § 3º do art. 2º do Decreto nº 8.140, de 03-11-2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento da senhora Sheyla Cristina Branco Mustafá, que solicita sua renúncia da função de membro junto ao Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o teor do Ofício da organização não governamental nº 30/2024 – Associação de Idosos Unidos Venceremos – UNIVE;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0171/2025 – DPO/GP/FDT e o que consta nos autos do Processo nº 2024.27000.27003.0.035387 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR DISPENSADA, a pedido, a contar de 22-07-2024, a senhora abaixo relacionada, integrante da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, do biênio 2024-2025:

ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL	
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS	SUPLENTE: SHEYLA CRISTINA BRANCO MUSTAFA

Manaus, 28 de fevereiro de 2025.

Jander de Melo Lobato

JANDER DE MELO LOBATO
Prefeito de Manaus, em exercício

DECRETO DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

O **PREFEITO DE MANAUS**, em exercício, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 628 de 08 de novembro de 2001, que cria o Conselho Municipal do Idoso, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e controlador da Política de defesa dos direitos do Idoso, veiculado à Fundação de Apoio ao Idoso "Dr. Thomas";

CONSIDERANDO a determinação contida no § 3º do art. 2º do Decreto nº 8.140, de 03-11-2015, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios das organizações não governamentais nº 012/2024 – Associação dos Idosos do Coroado – ASSIC, nº 30/2024 – Associação de Idosos Venceremos – UNIVE e nº 35/2024 – Clube de Mães da Japiinlândia – CMJ;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0171/2025 – DPO/GP/FDT e o que consta nos autos do Processo nº 2024.27000.27003.0.035387 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR DISPENSADAS, as senhoras abaixo relacionadas das funções que exerceram junto a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, do biênio 2024-2025:

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS		
REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO	A CONTAR
ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO COROADO – ASSIC	SUPLENTE: MARILENE VIEIRA CARMIM	27-08-2024
	TITULAR: ÂNGELA BEZERRA DA SILVA MACIEL	
CLUBE DE MÃES DA JAPIINLÂNDIA	SUPLENTE: ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO PEREIRA	22-08-2024

II – CONSIDERAR DESIGNADOS, os senhores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Conselheiros junto ao **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**, para o biênio 2024-2025, vinculado à **FUNDAÇÃO DE APOIO AO IDOSO “DOUTOR THOMAS” – FDT:**